

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 25 de maio de 2018.
DECRETO Nº 34987

Declara situação de Emergência em razão da greve de caminhoneiros e falta de combustível, que afetam a locomoção e abastecimento em todo o Município.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, assim como pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608/2012;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros já se perdura por um prazo razoável;
 Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da Prefeitura e dos postos de combustível do Município; e
 Considerando a necessidade de atendimento aos serviços públicos essenciais para o atendimento ao interesse público primário;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de EMERGÊNCIA no Município de Guarulhos** em virtude da greve de caminhoneiros e falta de combustível, visando evitar o colapso de atendimento em áreas imprescindíveis para a população.

Art. 2º Todas as distribuidoras, terminais e refinarias que comercializem combustíveis no Município ficam obrigadas a assegurar prioridade de atendimento aos serviços públicos essenciais, motivado pelo interesse público.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais para fins deste Decreto:

- I - O atendimento à Saúde;
- II - Distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais;
- III - Serviços Funerários;
- IV - Segurança pública;
- V - Defesa Civil;
- VI - Fiscalização e gerenciamento de trânsito;
- VII - Reparo emergencial do sistema de abastecimento de água e esgoto.

Art. 3º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e enquanto perdurar o movimento grevista, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços e de obras relacionados necessários para mitigar os impactos da greve.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e sua vigência cessará com o fornecimento de combustível normalizado no Município.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 959/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

1 - Criar Grupo Emergencial de Trabalho para garantia dos serviços essenciais durante movimento de paralisação de caminhoneiros, conforme segue:

- Gabinete do Prefeito
- Secretário de Governo
- Secretaria da Saúde
- Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública
- Secretaria de Justiça
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria de Transportes e Trânsito
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Serviços Públicos
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA:

TP 02/18 PA 20438/18 Menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção civil, localizado em 05 (cinco) áreas no Município de Guarulhos/SP: Praça Ivete Vargas – Parque Cumbica; Praça Celso Daniel – Jardim Maria Dirce; Parque José Hettfleisch – Torres Tibagy; Praça da Rua Cachoeira – Jardim Gracinda e Praça Prefeito Felício Antônio Alves – Pimentas. Abertura: 14/06/18 14h00.0 edital e informação poderá ser obtido no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Departamento de Licitações e Contratos.

Homologação:

- PE 53/18-DLC PA 60507/17 RP fornec. urnas funerárias.
- Lotes 01 e 07 Memorial Indústria de Ataúdes Ltda-ME
- Lotes 02, 04, 05 e 06 Vale Verde Indústria e Comércio de Urnas Ltda
- Lotes 03, 08, 09 e 10 Betel Indústria e Comércio de Artefatos de Madeiras Eireli-EPP

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



Juntos CONTRA o MOSQUITO
 Não seja sua próxima vítima

Elimine a água parada da sua casa e região


